



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:
REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO BOTÃO, LOCALIZADA NO
POVOADO MONTES COELHOS EM TOBIAS BARRETO/SE

Novembro
2025



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



OBJETO:
URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS

1 – DA OBRA

O presente memorial destina-se a **REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO BOTÃO, LOCALIZADA NO POVOADO MONTES COELHOS EM TOBIAS BARRETO/SE**. Esta especificação deverá ser complementada com os projetos elaborados para obra.

Em qualquer divergência encontrada entre os elementos do projeto, deverá ser obedecido o seguinte critério:

- Nas divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala;
- Nas divergências entre detalhes e plantas gerais, prevalecerão os detalhes.
- Nas divergências entre especificações e plantas, prevalecerão as especificações;
- Nas divergências entre as medidas verificadas e as cotas apresentadas, prevalecerão estas últimas.

Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes, especificações inclusive acréscimos, somente serão admitidos com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, e será anotada no livro de ocorrência da obra, assim como todo acompanhamento dos trabalhos no decorrer da obra.

Exigir-se-á emprego de mão de obra de primeira qualidade, na execução de todos os serviços especificados.

Os materiais e/ou serviços não previsto nesta Especificação constituem casos especiais, devendo ser apreciados pela FISCALIZAÇÃO.

Todo material considerado “similar” deverá ser previamente submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO, devendo a autorização do mesmo ser dada por escrito.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



2 – DAS RESPONSABILIDADES DO EMPREITEIRO

A responsabilidade do empreiteiro é integral para os serviços nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da FISCALIZAÇÃO não implica na diminuição da referida responsabilidade da empreiteira.

É de inteira responsabilidade da empreiteira, a reconstrução de quaisquer danos e avarias causadas a serviços realizados, motivados pela construção inclusive aos de viação e urbanização.

A empreiteira deverá verificar “in loco” para tomar as precauções e cuidados necessários no sentido de garantir inteiramente a estabilidade das estruturas, elevações, equipamentos mobiliários, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança dos operários e transeuntes, durante a execução de todas as etapas dos serviços, pois qualquer dano, avaria, etc, causados a serviços ali existentes serão de inteira e única responsabilidade da empreiteira, correndo por sua conta as despesas efetuadas na reconstrução e indenização de quaisquer serviços ou edificações.

É de inteira e única responsabilidade da firma empreiteira o pagamento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e como também todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, seguros e tudo mais que se fizerem necessários à conclusão e quitação dos encargos dos referidos serviços.

É de inteira responsabilidade da empreiteira a apresentação ao fiscal do serviço de todo e qualquer material a ser utilizado na mesma, antes de sua aplicação, para análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO. Não serão aceitos pela fiscalização, os serviços executados que não tenham sido previamente aprovados.

Uma vez aprovados os materiais a serem utilizados, as demais partidas ficaram sujeitas a aceitação pela fiscalização, sendo impugnadas as que estejam em desacordo com a (s) amostra (s) já aprovada (s) e com o estabelecido nas especificações dos referidos materiais.

A empreiteira sob pretexto algum, poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a referida obra.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Deverá obrigatoriamente a empreiteira ter no local da obra um profissional (Engenheiro ou Arquiteto) legalmente habilitado no CREA ou CAU, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais.

Todo e qualquer serviços mencionado em qualquer documento que venha a integrar o contrato e que não tenham sido fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade do empreiteiro, inclusive detalhes construtivos e outros que não estiverem incluídos nesta especificação e que sejam necessários ao bom andamento do serviço.

Caberá a Empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, comunicado ao fiscal, qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos transferirá à empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos.

Deverá à empreiteira facilitar por todos os meios, os trabalhos da FISCALIZAÇÃO mantendo inclusive no local da obra, em lugar adequado e em perfeita ordem uma cópia completa de todos os projetos, detalhes e especificações.

Deverá à empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção de todos os entulhos resultantes tanto no interior da mesma, como na área de serviço.

Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil serão elaborados e implementados pelos geradores e terão como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos, conforme o Art.8 da Resolução Conama 307/02.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidas perfeitamente de acordo com as especificações, instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO ou de modo geral com as regras estabelecidas, poderá a FISCALIZAÇÃO além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria determinarem a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos bem como a demolição dos mesmos que será realizada pela empreiteira. Do mesmo modo, deverão ser removidos da obra, os materiais dessas demolições e aquelas que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



3 – SERVIÇOS A EXECUTAR

3.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 – Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - rev 02_01/2022.

A empresa contratada deverá providenciar a placa para identificação da obra em execução, respeitando as dimensões mínimas obrigatórias. A placa será de chapa galvanizada, fixada em quadro de madeira.

3.1.2 - Locação

Compreende os serviços relacionados ao posicionamento do objeto no terreno ao qual será implantado, devendo este ser locado com auxílio de equipe de topografia própria da CONTRATADA. Os serviços de locação da obra deverão ser acompanhados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO previamente ao início dos demais serviços subsequentes.

A locação deverá ser executada por meio de gabarito com guias de pinho ou madeira equivalente, pregadas em caibros cravados no solo. Todo o sistema deve apresentar perfeito nivelamento e alinhamento, bem como boa rigidez e resistência. A marcação da obra deverá ser realizada conforme determina o projeto, por meio de sistema de pregos e linha de nylon, com sistema cartesiano com acumulação de cotas.

3.2 –Paisagismo

3.2.1 – Guia meio fio

Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Estes são limitadores físicos das plataformas das vias.

Este processo envolverá as seguintes etapas construtivas:

- Materialização do alinhamento e cota de projeto com a utilização de estacas de madeira ou de ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles;
- Escavação, obedecendo aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



- Regularização e execução de base de 5,0 cm de concreto, para regularização e apoio dos meios-fios, nos casos de terrenos sem suporte e quando previsto em projeto;
- Assentamento das peças pré-moldadas de concreto ou graníticas, de acordo com os níveis do projeto;
- Rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

3.2.2 – Seixo Branco

A paginação com pedras deve ser feita com os seixos, seguindo os desenhos da implantação.

Será necessário a regularização e compactação de forma manual do solo de toda área de intervenção do projeto.

Após a regularização, antes da execução do piso em concreto deverá ser aplicado limitador de grama para as divisórias e composição do desenho, cujas formas e medidas encontram-se na planta de projeto Executivo.

3.2.3 – Argila Expandida

A paginação com argilas expandidas deve ser feita seguindo os desenhos também da implantação.

Será necessário a regularização e compactação de forma manual do solo de toda área de intervenção do projeto.

Após a regularização, antes da execução do piso em concreto deverá ser aplicado limitador de grama para as divisórias e composição do desenho, cujas formas e medidas encontram-se na planta de projeto Executivo.

3.2.4 – Brita

Brita nº 2 Corresponde a pavimentação do estacionamento, sendo o meio fio como guia de nivelamento.

3.2.5 – Grama e Mudas

Deverá ser realizada limpeza em toda área a ser trabalhada e a retirada de mato e ervas daninhas do local. Nas superfícies onde receberá novas gramas, o terreno terá que ser coberto com uma camada de 20 centímetros de terra própria para plantio e receber em média de 100 a 400 g de calcário dolomítico por m², ser incorporado ao substrato (o pH ideal para a maioria das espécies ornamentais está entre 6,0 e 6,5). Para um bom resultado no desenvolvimento das plantas é substancial o uso de adubo orgânico, em média 5 kg /m² de esterco de boi, a incorporação do adubo deverá ser feita 20 dias antes do plantio.

As áreas de plantio e covas, deverão ser demarcadas com a aplicação de estacas.

A abertura das covas pode ser feita manualmente e ou mediante a mecanismo de sulcador acoplado. No fundo da cova é colocado 20cm de terra misturado ao adubo orgânico e calcário dolomítico. Em sequência é necessário aguardar um período para absorção do adubo na terra. O plantio da muda acontecerá mediante a retirada do recipiente que envolve o torrão da muda e o plantio da mesma e o preenchimento de terra alinhando com o restante do terreno. Em sequência deverá proteger a muda contra ventos com a utilização de estaca amarrada como laço na planta. O plantio das mudas deve seguir o modelo apresentado na figura a seguir.



Figura 02: Confeção da cova para plantio da muda.

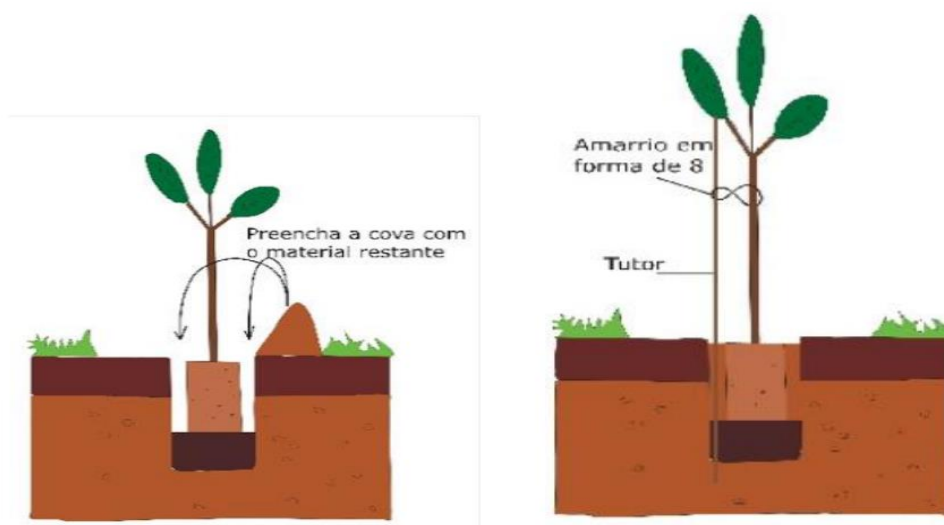


Figura 03: Plantio da muda.

As covas para árvores deverão ter dimensões de 80 x 80 centímetros, com 80 centímetros de profundidade. As covas para arbustos e herbáceas deverão ter as dimensões de 60 x 60 centímetros, e 60 centímetros de profundidade.

O solo onde receberão novos gramados deverá ser escarificado e recoberto por camada de terra fértil. O terreno deverá ser nivelado e em sequência colocado as placas de grama dispostas no solo do jeito que fiquem justapostas. Após o plantio, o gramado deverá ser irrigado abundantemente.

A empresa contratada para executar os serviços de implantação dos jardins deverá seguir as tabelas de quantidades constantes do projeto, respeitando o porte e o distanciamento de plantio nela sugeridos.

As mudas de árvores, arbusto, herbáceas e forrações deverão apresentar uniformidade, devendo ser isentas de enfermidades causadas por pragas e doenças, assim como estarem em bom estado nutricional, além de estarem bem enraizadas.

3.3 – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO URBANO

3.3.1 – Lixeiras



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



A contratada deverá fornecer e instalar lixeiras em fibra de vidro, com capacidade de 50l, incluindo suporte.

3.3.2 – Bancos

Serão implantados os bancos de concreto pré-moldado com encosto e pintura no padrão PMTB (cor a ser definida pela Fiscalização).

3.4 – ILUMINAÇÃO

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações normativas em conformidade com a planilha orçamentária. Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços.

Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto em questão conforme seja o caso. Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização.

3.8 - SERVIÇOS FINAIS

3.8.1 - Limpeza da Obra

Após a conclusão dos serviços a contratante procederá à limpeza da obra através da remoção do entulho e detrito porventura existente e da variação de toda a superfície do pavimento, entregando a referida construção devidamente limpa e em condições perfeitas para o tráfego.

3.8.2 - Caiação de meio fio

O meio fio deverá ser pintado na cor branca, utilizando-se de equipamento a brocha ou trinchão.

3.8.3 - Marco inaugural



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



O marco inaugural com as dimensões de 1,00 m de largura, 1,60 de altura e com espessura de 0,20 m, construído em alvenaria sobre fundação de radier. Revestido com chapisco (1:3) e reboco com argamassa (traço 1:2:8). Com aplicação de uma demão de massa acrílica e duas demãos de tinta acrílica com a cor especificada pelo município.

3.8.4 – Placa de inauguração

Compreende o serviço de fornecimento e instalação de placa inaugural em alumínio 50 x 70 cm.

3.8.5 – Carga e transporte de entulho para bota-fora

Carga e transporte de entulho para bota-fora durante o decorrer da obra deverão haver remoção periódica de todo o entulho e detritos até a entrega definitiva da mesma. Todo o entulho deverá ser retirado da obra através de caçamba ou caminhão–basculante até lugar apropriado, que será de inteira responsabilidade da contratada.

4 - ENTREGA DEFINITIVA DA OBRA

A entrega definitiva da obra só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as apropriações e medições inclusive de eventuais acréscimos expressamente solicitados pela CONTRATANTE e/ou modificações e observado que eventuais defeitos foram absolutamente sanados.

Tobias Barreto/SE, 11 de Novembro de 2025.